



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

**RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA ETAPA - EDITAL N°
02/PPGPE/UFSJ/2023
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGPE/UFSJ**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGPE), da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, em conformidade com o Edital N° 02/PPGPE/UFSJ/2023, que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação/UFSJ, com ingresso em 2023.2, torna público o resultado **provisório** da Segunda Etapa do referido Processo Seletivo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Relação de candidatos aprovados na Segunda Etapa, em ordem alfabética:

ORDEM	CANDIDATO
1	Alice Maria Franchini
2	Andréia Nava
3	Antonio Ivan Silva
4	Brenda Carolina Brugnera
5	Bruna Lopes De Oliveira
6	Bruna Miecowski
7	Claudete Maria Piasiski
8	Cleudes Fátima Bresolin Hübner
9	Emily dos Santos
10	Fernanda da Silva Schons
11	Gabriella Galvagna Demarco
12	Gládenice Teresinha da Silva
13	Guilherme Henrique de Souza
14	Jacqueline Mendes
15	Janine de Oliveira
16	Jéssica Morgan Anselmini
17	Juliana Souza de Abreu
18	Kassiel Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

19	Luciana Mara Morandi
20	Luciano André da Silva Kadzerski
21	Lucimara Espich
22	Lucivane Maria Rossioli
23	Maiara Amábile Detofol
24	Márcia Silva
25	Margarete Tironi
26	Marli Klumb
27	Naira Tamioso
28	Pamela Marmentini Corrêa
29	Sabrina Izaquini Pereira
30	Sidiane de Fatima Fogaça Guidini
31	Taina Deffaci Corassa
32	Tainá Inácio
33	Tatiane Marmentini De Oliveira
34	Thais Halana Migliorança

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, Campus Erechim, via e-mail sec.ppgpe@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim.

Erechim-RS, 11 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo-
PPGPE/UFFS

PORTARIA Nº 2767/GR/UFFS/2023UFFS – Campus Erechim